



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração
PROPOSTA DE LEI N.º 226/X
ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2009

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a alteração do art. 83.º do CIRS, com a seguinte redacção, a incluir no artigo 53º da Proposta de Lei:

Artigo 53.º

Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares

“Artigo 83º

(...)

1 – (...).

2 – (...).

3 – Os limites referidos nos números anteriores são ainda majorados de acordo com os seguintes critérios:

a) Se o rendimento colectável não for superior a €4 755, o limite de dedução é elevado em €200;

b) Se o rendimento colectável for de mais de €4 755 até €7 192, o limite de dedução é elevado em €150;

c) Se o rendimento colectável de mais de €7 192 até €17 836, o limite de dedução é elevado em €100;

4 – *Anterior n.º 3.*

5 – *Anterior n.º 4.*

6 – *Anterior n.º 5.*”

As Deputadas e os Deputados,